



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Presidência

OFÍCIO Nº 59202339/2025 - PRESIDÊNCIA

Brasília, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**DR. HIRAN**

Senador da República

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Sala 4B

70165-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento - REQ nº 31/2025-CTFC.**

**Referência:** Processo nº 53180.028653/2025-13.

Senhor Senador,

1. Reporto-me ao Of. 15/2025/CTFC (SEI nº 59203353), por meio do qual foi encaminhado o Requerimento - REQ nº 31/2025-CTFC, de autoria do senador Cleitinho, para disponibilizar os documentos solicitados e prestar as informações pleiteadas por intermédio da citada proposição legislativa, conforme a seguir:

- *Cópias das atas das Assembleias da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Postal Saúde, referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.*

As atas do Postal Saúde estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.postalsaudade.com.br/atas-dos-colegiados/>

- *Cópia do Estatuto Social, eventuais aditivos e o fluxo de pagamentos efetuados pelos Correios à Postal Saúde e à Postalis entre 2019 e 2025, com valores, datas e respectivas finalidades.*

Os Estatutos Sociais solicitados estão disponíveis nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Estatuto Social da Postal Saúde: <https://www.postalsaudade.com.br/estatuto-social/>

Estatuto Social do Postalis: <https://www.postalis.org.br/normativos/>

Quanto aos valores dos pagamentos efetuados pelos Correios à Postal Saúde e ao Postalis, entre 2019 e 2025, apresento quadro abaixo:

Ano	Postal Saúde Valor Anual (R\$)	Postalis Valor Anual(R\$)
2019	1.848.363.636,34	494.656.382,06
2020	1.707.371.515,90	485.152.314,03
2021	1.446.497.321,52	515.387.728,36
2022	1.402.617.112,61	569.404.482,56

2023	1.580.195.436,97	620.542.283,63
2024	1.923.408.235,11	911.876.607,51
2025	747.600.000,00	276.018.351,75

Destaco que estes dados compreendem os repasses anuais efetuados à Postal Saúde referentes às despesas assistenciais, administrativas e à inadimplência, efetuados com base em cronograma estabelecido entre a Operadora e os Correios, normalmente divididos em duas parcelas: uma no final da primeira quinzena e outra no final da segunda quinzena; bem como, os repasses anuais efetuados ao Postalis, conforme datas estipuladas nos regulamentos de cada plano, podendo ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto em folha.

- ***Cópias dos contratos e aditivos firmados com empresas prestadoras de serviços de transporte, com destaque para aquelas que emitiram comunicado de paralisação por falta de pagamento em março de 2025.***

As cópias dos contratos firmados com as empresas que emitiram comunicado aos Correios, em março/2025, sinalizando a intenção de paralisar a prestação dos serviços de transporte, por falta de pagamento, estão sendo disponibilizadas por meio do anexo I.

Por oportuno, esclareço que as informações contratuais dos Correios estão publicadas em transparência ativa, no seguinte endereço eletrônico: <https://editais.correios.com.br/app/consultar/contratos/index.php>

- ***Relação dos contratos e aditivos relativos à aquisição de veículos (todos os tipos), realizados em 2023, 2024 e 2025.***

Ano 2023			
Contrato	Descrição do Veículo	Marca	Nº
1071/2023	Furgões 600 kg	Fiat	1

Ano 2024			
Contrato	Descrição do Veículo	Marca	Nº
289/2023	Furgões 600 kg	Fiat	1
1515/2023	Furgões 1.000 kg	Fiat	1
258/2024	Furgão Elétrico 1.000 kg	Peugeot	1

Em 2025 não houve contratação de novos veículos, apenas foram entregues 3 furgões elétricos e 6 furgões 1.000 kg relativos às contratações realizadas em 2024.

- ***Cópia integral do documento “Riscos Estratégicos do Plano Estratégico 2026-2030”, produzido pelos Correios.***

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública que atua no segmento concorrencial, a divulgação do referido documento representa risco a nossa competitividade comercial, e, por este motivo não deve ser disponibilizado com base no Artigo 5º, §1º e Artigo 6º, I do Decreto nº 7.724/2012 c/c com o artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal; artigo 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

- ***Detalhamento da movimentação das contas contábeis de caixa e equivalentes de caixa, aplicações de curto e longo prazo, durante o ano de 2024.***

Os dados solicitados estão divulgados, em transparência ativa, nas Demonstrações Contábeis dos Correios e podem ser acessados por meio do seguinte link:

[https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes\\_contabeis\\_correios\\_2024.pdf](https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes_contabeis_correios_2024.pdf)

- ***Contratos de empréstimos tomados pelos Correios entre 2019 e 2025, com respectivos valores, prazos, garantias e instituições credoras.***

Os dados solicitados estão divulgados nos Relatórios Integrados dos Correios e podem ser acessados por meio do seguinte link:

<https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/processos-de-contas-anuais-prestacao-de-contas>

- ***Detalhamento dos gastos com despesas financeiras em 2024, com respectivas justificativas, considerando o aumento reportado de R\$ 200 milhões.***

Os dados solicitados estão divulgados nas Demonstrações Contábeis e podem ser acessados por meio do link:

[https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes\\_contabeis\\_correios\\_2024.pdf](https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes_contabeis_correios_2024.pdf)

- ***Detalhamento da conta contábil de “processos judiciais”, com os pareceres jurídicos e técnicos que fundamentam os valores lançados, dada a ressalva apontada pela auditoria independente.***

Os dados solicitados sobre valores provisionados para as ações judiciais, estão disponíveis nas Demonstrações Contábeis, especificamente na nota explicativa "Processos Judiciais" e podem ser acessados por meio do link:

[https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes\\_contabeis\\_correios\\_2024.pdf](https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes_contabeis_correios_2024.pdf)

- ***Cópia do estudo comparativo elaborado pela Diretoria de Administração (DIRAD) sobre aquisição versus locação de veículos operacionais.***

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública que atua no segmento concorrencial, a divulgação do referido documento representa risco a nossa competitividade comercial, e, por este motivo não deve ser disponibilizado com base no Artigo 5º, §1º e Artigo 6º, I do Decreto nº 7.724/2012 c/c com o artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal; artigo 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

- ***Cópia dos contratos e aditivos relacionados ao marketplace lançado pelos Correios.***

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública que atua no segmento concorrencial, a divulgação do referido documento representa risco a nossa competitividade comercial, e, por este motivo não deve ser disponibilizado com base no Artigo 5º, §1º e Artigo 6º, I do Decreto nº 7.724/2012 c/c com o artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal; artigo 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

- ***Justificativa e documentação que embasou o reajuste de 14% nos salários da presidência e diretorias no período de 2023 a 2025.***

As ações relacionadas à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e demais Comitês dos Correios, levam em conta as boas práticas da governança corporativa e visa a sustentabilidade da Empresa, bem como o

comprometimento com os resultados de médio e longo prazos, sendo que as propostas de Remuneração Global de Membros Estatutários são elaboradas em consonância à legislação que rege a matéria e aprovadas pelas instâncias internas e externas competentes para o referido ato.

Adicionalmente, ressaltamos que no início de cada ano, normalmente no mês de fevereiro, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST envia Ofício Circular às empresas estatais com orientações e diretrizes acerca da Remuneração Global de Membros Estatutários para o ciclo seguinte, o qual é utilizado como instrumento norteador para a construção da proposta a ser deliberada pelo Conselho de Administração e fixada pela Assembleia Geral Ordinária - AGO.

Observando as diretrizes da referida Secretaria, enfatizamos, no que tange à aplicação de reajustes, que entre os anos 2016 e 2022 não ocorreram correções nos valores de honorários e benefícios percebidos pelos executivos das empresas estatais federais. Sendo autorizado limite de reajuste linear em 9% no honorário fixo, bem como acréscimo específico no valor do auxílio-moradia, em 2023.

Neste contexto, no âmbito dos Correios para o ciclo abril/2023 a março/2024, ocorreu o reajuste de 9% sobre os honorários da Diretoria Executiva, dos Conselhos e dos Comitês, sendo os dois últimos calculados como percentual dos honorários da Diretoria Executiva. Também foram reajustadas, por consequência, as rubricas: gratificações de natal e férias, a previdência complementar e a quarentena, sendo mantidos os valores relativos a auxílios alimentação e plano de saúde.

Sobre a rubrica Auxílio Moradia, foram consideradas as regras praticadas pelas empresas estatais e aquelas vigentes na Administração Direta, estabelecendo o benefício em até 25% dos honorários, limitado a 25% do cargo de CCE 1.18 na Administração Direta em 01.01.2023.

Para o ciclo de remuneração abril de 2024 a março de 2025 foi proposto, aprovado pelas instâncias internas pertinentes e fixado pela AGO o reajuste de 4,62%, em alinhamento à orientação da SEST, que limitou a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA do ano de 2023.

Quanto ao ciclo de remuneração vigente, abril de 2025 a março de 2026, apesar da orientação da Sest indicar o limite de 4,83% para eventuais reajustes ou recomposições dos honorários fixos, em continuidade às ações e projetos empreendidos, a fim de garantir que todos os esforços estejam direcionados ao alcance dos resultados esperados pela Empresa, sobretudo no que tange à sustentabilidade financeira, a proposta apresentada e aprovada pelas instâncias internas pertinentes e fixado pela AGO para o próximo ciclo remuneratório compreende a manutenção dos valores aprovados no ciclo 2024/2025, sem qualquer tipo de reajuste ou correção.

Frisamos que as aprovações elencadas estão fundamentadas na legislação que rege a matéria e aprovadas pelas instâncias internas e externas competentes para o referido ato, conforme atas da 13ª, 14ª e 15ª AGO's, disponíveis nos endereços a seguir:

<https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/assembleia-geral-ordinaria/2023/ata-13a-assembleia-geral-ordinaria-de-2023.pdf>

[https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/assembleia-geral-ordinaria/copy\\_of\\_2023/14a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria.pdf](https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/assembleia-geral-ordinaria/copy_of_2023/14a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria.pdf)

[https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/assembleia-geral-ordinaria/copy2\\_of\\_2025/ata\\_15a\\_agosto\\_2025-1.pdf](https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/assembleia-geral-ordinaria/copy2_of_2025/ata_15a_agosto_2025-1.pdf)

Ademais, cientificamos que os Correios divulgam a remuneração de seus dirigentes/administradores, em aderência à Decisão Nº 187/2014 - Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, na transparência ativa: Tabelas (Salariais/Funções)

/Dirigentes) - Remuneração de Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros de Comitês.

- **Estudo detalhado com o impacto financeiro do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com os empregados em 2023.**

Sobre o reajuste salarial aos empregados, salientamos que o Acordo Coletivo 2023/2024 obedeceu as diretrizes estabelecidas pela SEST, sobretudo no que se refere ao limite de incremento financeiro o qual corresponde a 100% do INPC + 1% (4,53%), dentro do período de vigência, qual seja, agosto de 2023 a julho de 2025.

Por fim, reforçamos que todas as ações são alinhadas e pautadas com o propósito de atender os objetivos estratégicos *Evoluir a Maturidade da Governança Corporativa*, que busca aprimorar a governança corporativa em seus pilares de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa; *Proporcionar Experiência Positiva aos Empregados*, o qual promove o encorajamento e o reforço dos novos comportamentos, bem como práticas corporativas voltadas ao desenvolvimento das equipes, visando estimular o engajamento, a produtividade, a eficiência e a satisfação dos empregados dos Correios; harmonizando com o valor *Respeito às Pessoas* declarado na Identidade Corporativa, que representa os princípios, as crenças e as convicções que servem de guia para os comportamentos, atitudes e decisões de todas as pessoas que constituem a Empresa e que orientam as relações todas as partes interessadas.

- **Estudo sobre o impacto da chamada “taxa das blusinhas” e do programa “Remessa Conforme” na receita dos Correios.**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública que atua no segmento concorrencial, a divulgação do referido documento representa risco a nossa competitividade comercial, e, por este motivo não deve ser disponibilizado com base no Artigo 5º, §1º e Artigo 6º, I do Decreto nº 7.724/2012 c/c com o artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal; artigo 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

2. Os Correios permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos: I - Contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de transporte (SEI nº 59010460).

Respeitosamente,

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Presidente Substituta

De acordo com a PRT/PRESI - 090/2025 (SEI nº 59083579)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Picoli Agatte, Diretor de Governança e Estratégia**, em 11/07/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59202339** e o código CRC **FA973F46**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -  
<http://www.correios.com.br>

---

Referência: Processo nº 53180.028653/2025-13

SEI nº 59202339